

PORTARIA - 2ª CCA - GO Nº. 09/2021

O Presidente da SEGUNDA CÂMARA DE CONCILIAÇÃO E ARBITRAGEM DE GOIÂNIA-GO – 2ª CCA-GO, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, conforme o artigo 3º do seu Regimento Interno, pela presente

Resolve e informa:

Art. 1º – Em virtude do Decreto Estadual de Nº 9.848 de 13/04/2021 a 2ª Câmara de Conciliação e Arbitragem de Goiânia-GO, continuará realizando as audiências de conciliação e instrução arbitral, presenciais, a partir do dia 14/04/2021, bem como a contagem dos prazos processuais.

- As audiências de conciliação, instrução arbitral, bem como as autocomposições (acordos), também poderão ser realizadas ON LINE, desde que haja interesse e anuência de ambas as partes (reclamante e reclamada), manifestado através dos seguintes contatos: (62) 3239-0801, (62) 3239-0802, (62) 3239-0803, 99347-4076 e e-mail: autocomposicao@hotmail.com.

A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Goiânia, 14 de março de 2021.



IOAV BLANCHE